



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 550, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1958.

Autoriza a Prefeitura Municipal
a adquirir um caminhão.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adqui-
rir, mediante concorrência pública, um caminhão Mercedes Benz, tipo L
512/4,20, equipado com motor Diesel, de seis cilindros em linha, com
110 HP.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei cor-
rerão por conta dos recursos que a Prefeitura Municipal possue no
Departamento de Estradas do Rodagem, através das verbas do Auxílio
Rodoviário Estadual e Fundo Rodoviário Nacional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa
Quatro, 4 de fevereiro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 4 de fevereiro de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 351, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1958.

Autoriza a Prefeitura Municipal
a contratar arquiteto.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar o arquiteto Luiz de França Roland, para orientação técnica do Plano Diretor do Município, por seis meses, mediante os honorários mensais de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do auxílio estadual referente ao Plano de Obras de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 4 de fevereiro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 4 de fevereiro de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO
J



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 332, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1958.

Autoriza a Prefeitura Municipal a destinar um terreno para a construção de um prédio.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a destinar um terreno para a construção de um prédio para funcionamento de um Posto de Saúde, de conformidade com a descrição abaixo:

"Uma área de terreno em forma retangular, com 352 (trezentos e cinqüenta e dois) metros quadrados, situada nesta cidade à Rua Prudente de Moraes, com a qual faz frente, onde mede 16 (dezesseis) metros; de ambos os lados, com a Prefeitura Municipal medindo 22 (vinte e dois) metros e pelos fundos, onde mede 16 (dezesseis) metros, também confronta com a Prefeitura Municipal."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 4 de fevereiro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estâ-



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 4 de fevereiro de 1958.

Joel Maria dos

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 333, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1958.

Dispõe sobre alienação de uma área de terra.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, autorizada a alienar à Empresa Cinematográfica Santarritense S/A., o imóvel abaixo descrito, situado nesta cidade, para nêle se construir parte do prédio destinado ao "Cine Santa Rita", a saber:

"Um terreno de forma retangular, medindo 3 (treis) metros na frente, 14,20 metros (quatorze metros e vinte centímetros) da frente aos fundos e 3 (treis) metros nos fundos, confrontando na frente com a Rua Francisco Ribeiro e aos fundos com terrenos da Empresa Cinematográfica Santarritense S/A. e Herdeiros de d. Lavinia Escobar Tinsen."

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal igualmente autorizada a ajustar, com a Empresa Cinematográfica Santarritense S/A., o preço do terreno e a forma de pagamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Quatro, 4 de fevereiro de 1958.

José Teixeira Leme

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, nos 4 de fevereiro de 1958.

Joel Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSO QUATRO

LEI N° 334, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1958.

Autoriza o Executivo Municipal
a realizar operação cambial.

IVAN FLEURY MERELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passo Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei:

FAGO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reali-
car com o Banco do Estado de São Paulo operação cambial até Cr.º
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - Para resgate do título será outorgada
aquele estabelecimento procuração irrevogável com poderes para re-
ceber de Recôncavo do Estado a primeira prestação da quota do excesso
de arrecadação, provisto no artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passo
Quatro, 25 de fevereiro de 1958.

Joaquim Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estân-
cia de Santa Rita do Passo Quatro, aos 25 de fevereiro de 1958.

Joel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 335, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1958.

Autoriza o Executivo Municipal a requerer concessão de empréstimos ao Ministro da Fazenda.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a requerer ao Ministro da Fazenda a concessão de empréstimos ou recursos oriundos do produto da emissão de letras ou obrigações do Tesouro Nacional, até a importância de Cr. \$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a oferecer garantias para o resgate do empréstimo e assinar contrato com o Tesouro Nacional.

Art. 3º - Os recursos obtidos com a operação serão destinadas ao custeio das obras de construção de um Hotel Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de fevereiro de 1958.

Ivan Fleury

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estânc-



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, aos 25 de fevereiro de 1958.

Joel Mariano
F
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 336, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Dispõe sobre denominação de rua.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Missel Alves de Araujo a via pública aberta nesta cidade, conhecida por Rua "A", que partindo da Rua Tiradentes termina na Rua 7 de Setembro.

Parágrafo único - As placas de nomenclatura conterão abaixo do nome os dizeres: "Funcionário Exemplar".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.

MÁRIO BIANCHI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

JOSÉ L. BARREIROS

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 337, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Dispõe sobre denominação de rua.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Major Silva Lima a via pública aberta nesta cidade, conhecida por Rua "B", que partindo da Rua Tiradentes termina na continuação da Rua 7 de Setembro.

Parágrafo único - As placas de nomenclatura conterão abaixo do nome os dizeres: "Símbolo de Educador e Homem Público".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.

Márcio Bianchi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 338, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Dispõe sobre denominação de rua.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Tiradentes a via pública aberta nesta cidade e que partindo da Rua Capitão Gabriel Vilela termina na Rua Misael Alves de Araújo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.

Márcio Bianchi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 339, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Dispõe sobre denominação de rua.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Antônio Moda a via pública aberta nesta cidade e que partindo da Rua Cel. Joaquim Vitor termina na Rua Duque de Caxias.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.

Márcio Bianchi

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

Joil Mariano

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 340, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Dispõe sobre cancelamento de
dívidas fiscais.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam canceladas as dívidas fiscais oriundas dos impostos de "Muros e Cercas", "Cedular Sobre a Renda de Imóveis Rurais" e "Cafeeiros", incluídos os acréscimos e multas.

Art. 2º - Ficam canceladas as dívidas fiscais decorrentes de impostos e multas, relativas aos exercícios de 1955 e anteriores, desde que:

a) - não sejam superiores a Cr. \$ 500,00 (quinhentos cruzeiros);

b) - refiram-se a contribuintes cuja residência é ignorada e não possuam bens no Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Cidade de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 341, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Modifica a tabela da Lei nº 5,
de 22 de março de 1948.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada, de acordo com a tabela anexa, a tabela prevista pelo artigo 11 da Lei nº 5, de 22 de março de 1948.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.

Márcio Bianchi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

TABELA ANEXA À LEI

Nº 3/11, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

1 - PRIMEIRA ZONA:

- a) - terrenos não edificados,fechados a gradis ou muros - metro linear. Cr.\$ 150,00
- b) - terrenos não edificados,em aberto ou fechados - metro linear. Cr.\$ 300,00

2 - SEGUNDA ZONA:

- a) - terrenos não edificados,fechados a gradis ou muros - metro linear. Cr.\$ 50,00
- b) - terrenos não edificados,em aberto ou fechados - metro linear. Cr.\$ 100,00

3 - TERCEIRA ZONA:

- a) - terrenos não edificados,fechados a gradis ou muros - metro linear. Cr.\$ 30,00
- b) - terrenos não edificados,em aberto ou fechados - metro linear. Cr.\$ 50,00

4 - QUARTA ZONA:

- a) - terrenos não edificados,fechados a gradis ou muros - metro linear. Cr.\$ 15,00
- b) - terrenos não edificados,em aberto ou fechados - metro linear. Cr.\$ 30,00

5 - QUINTA ZONA:

- terrenos não edificados,metro linear. . . Cr.\$ 10,00

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa

Quatro,8 de abril de 1958.

Manoel Bianco
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 342, DE 8 DE ABRIL DE 1958.

Autoriza o Executivo Municipal
a adquirir prédio nesta cidade.

MARIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, de Irmãos de Toni, pelo preço de Cr. \$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) o prédio número 104 da Rua Inácio Ribeiro desta cidade e respectivo terreno, ajustando com os mesmos a forma de pagamento.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial, que será aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 8 de abril de 1958.

Mario Bianchi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 8 de abril de 1958.

W. L. Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI N° 343, DE 20 DE MAIO DE 1958.

Dispõe sobre isenção de impostos.

MÁRIO BIANCHI, Prefeito Municipal em exercício da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de todos os impostos municipais, pelo prazo de 5 (cinco) anos, uma vez que requeira dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua inauguração, aos cinemas que forem construídos nesta cidade, possuindo as seguintes características:

- a) - salão apropriado com sistema de ventilação, refrigeração ou renovação de ar, com capacidade mínima de 500 (quinhetas) poltronas;
- b) - aparelhos de projeção e sonoro os mais modernos e de alta fidelidade;
- c) - tela panorâmica e cinemascópe.

Art. 2º - Juntamente com o pedido de isenção, o interessado deverá juntar planta e memorial discriminativo do prédio e bem assim das características acima exigidas.

Art. 3º - A construção e o acabamento do prédio, bem como de todas as instalações, serão vistoriadas pela Prefeitura, que reserva o direito de rejeitar qualquer obra, desde que não atenda às condições instituídas por esta lei.

Art. 4º - A Prefeitura poderá requisitar o cinema, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, pagando as despesas de luz e



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

conservação.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 1958.

Mario Bini
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 20 de maio de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTÀ RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 344, DE 10 DE JULHO DE 1958.

Autoriza o Prefeito Municipal a assinar contrato com a Companhia Telefônica Brasileira.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar, com a Companhia Telefônica Brasileira, contrato de Tráfego Mútuo dos serviços telefônicos.

Art. 2º - O contrato de tráfego mútuo referido na presente lei obedecerá às disposições do Ato nº 2.505, de 5 de março de 1958, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, publicado no Diário Oficial de 7 de março de 1958.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de julho de 1958.

Jean Guy Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 10 de julho de 1958.

José Maria de Souza
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 345, DE 5 DE AGOSTO DE 1958.

Autoriza a Prefeitura Municipal
a destinar um terreno para a
construção de um prédio.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a desti-
nar um terreno para a construção de um prédio para funcionamento do
Hotel Municipal, de conformidade com a descrição abaixo:

"Uma área de terreno em forma retangular, com
9.116 (nove mil, cento e dezesseis) metros qua-
drados, situado nesta cidade à Rua Carlos Augus-
to Monteiro de Barros, com a qual faz frente, on-
de mede 106 (cento e seis) metros; de um lado
com a Rua Monsenhor Vinheta, onde mede 86 (oí-
tenta e seis) metros; aos fundos com a Rua Ma-
noel Vieira Palma, onde mede 106 (cento e seis)
metros e de outro lado com Pedro Zago e herdei-
ros de Adriana Vicente, onde mede 86 (oitenta e
seis) metros."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Quatro, 5 de agosto de 1958.

Jean Flavio Lameyre
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 5 de agosto de 1958.

—————
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 346, DE 1º DE OUTUBRO DE 1958.

Autoriza o Executivo Municipal
a realizar operação cambial.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar com o Banco do Estado de São Paulo operação cambial até Cr.\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Parágrafo único - Para resgate do título será outorgada aquele estabelecimento procuração, irrevogável, com poderes para receber do Tesouro do Estado a terceira prestação da quota de excesso de arrecadação, previsto no artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 1º de outubro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, ao 1º de outubro de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 347, DE 1º DE OUTUBRO DE 1958.

Dispõe sobre desapropriação
de terreno.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em Juizo ou por acordo, um terreno de propriedade da Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, com a área de 4.700 (quatro mil e setecentos) metros quadrados.

Parágrafo único - O imóvel a ser desapropriado se destinará à construção de um Parque Infantil.

Art. 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel, a que se refere o artigo anterior, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 5º - O valor do crédito aberto pelo artigo 4º será coberto com o excesso de arrecadação verificado na verba 590/4-14-0.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 1º de outubro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estâ-



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

cia de Santa Rita do Passa Quatro, ao 1º de outubro de 1958.

José Maria Soe

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 348, DE 1º DE OUTUBRO DE 1958.

Dispõe sobre desapropriação
de terreno.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em Juizo ou por acôrdo, um terreno de propriedade do Espólio de José do Carmo de Souza Meirelles, com a área de 5.870 (cinco mil, oitocentos e setenta) metros quadrados.

Parágrafo único - O imóvel a ser desapropriado se destinará à construção de um Parque Infantil.

Art. 2º - A área, as divisas e as confrontações do imóvel, a que se refere o artigo anterior, constam da planta anexa, que constituirá parte integrante desta lei.

Art. 3º - Fica decretada e declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 4º - Afim de ocorrer à despesa com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 5º - O valor do crédito aberto pelo artigo 4º será coberto com o excesso de arrecadação verificado na verba 590/4-14-0.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 1º de outubro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, ao 1º de outubro de 1958.

José Mariaos

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 349, DE 1º DE OUTUBRO DE 1958.

Dispõe sobre suplementação
de verbas.

Material

Diversas

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito
de Cr. \$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros), suplementar às
seguintes verbas do orçamento:

| | Cr.\$ |
|---|------------|
| 121/8-02-0 - Pessoal Fixo, | 24.000,00 |
| 131/8-09-1 - Pessoal Variável | 13.000,00 |
| 131/8-09-3 - Material de Consumo. | 30.000,00 |
| 231/8-89-1 - Pessoal Variável | 31.000,00 |
| 241/8-85-4 - Despesas Diversas. | 10.000,00 |
| 261/8-81-1 - Pessoal Variável | 2.000,00 |
| 311/8-81-3 - Material de Consumo. | 20.000,00 |
| 321/8-82-1 - Pessoal Variável | 135.000,00 |
| 321/8-82-3 - Material de Consumo. | 100.000,00 |
| 321/8-82-4 - Despesas Diversas. | 30.000,00 |
| 331/8-89-3 - Material de Consumo. | 80.000,00 |
| 351/8-81-3 - Material de Consumo. | 200.000,00 |
| 431/8-33-0 - Pessoal Fixo. | 30.000,00 |
| 441/8-28-4 - Despesas Diversas. | 90.000,00 |
| 621/8-29-4 - Despesas Diversas. | 60.000,00 |
| 911/8-92-4 - Despesas Diversas. | 5.000,00 |
| 931/8-99-4 - Despesas Diversas. | 50.000,00 |

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as se-
guintes verbas do orçamento:

| Parcialmente: | Cr.\$ |
|---|-----------|
| 111/8-00-4 - Despesas Diversas. | 30.000,00 |
| 131/8-09-2 - Material Permanente. | 40.000,00 |
| 242/8-85-1 - Pessoal Variável. | 20.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 350, DE 19 DE OUTUBRO DE 1958.

Dispõe sobre concessão de auxílios.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, os seguintes auxílios:

- I - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao Pôsto de Assistência Médico-Sanitária;
- II - Cr. \$ 57.200,00 (cincoenta e sete mil e duzentos cruzeiros) ao Serviço de Caixa Escolar;
- III - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Tiro de Guerra 295;
- IV - Cr. \$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) ao Secretário da Junta de Alistamento Militar;
- V - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Delegacia de Polícia para diligências e outros;
- VI - Cr. \$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil cruzeiros) à Guarda Noturna;
- VII - Cr. \$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) aos Sanatórios de Hansenianos;
- VIII - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Caixa Beneficente do Sanatório-Colônia de Santa Rita;
- IX - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Campanha Nacional do Cancer;
- X - Cr. \$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) ao Pôsto de Puericultura;



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

- XI - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para amparo à Maternidade e Infancia;
- XII - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Lar D. Luís Caburloto;
- XIII - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao Asilo São Vicente de Paulo;
- XIV - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Legião Brasileira de Assistencia;
- XV - Cr. \$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzeiros) à Corporação Musical, para realização de retretas públicas;
- XVI - Cr. \$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) ao Serviço de Alto Falantes;
- XVII - Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) ao Regente da Corporação Musical;
- XVIII - Cr. \$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) para aluguel da sala para ensaios da Corporação Musical;
- XIX - Cr. \$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para assistência técnica ao relógio público da Igreja Matriz desta cidade;
- XX - Cr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) à Associação Paulista dos Municípios;
- XXI - Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à Fôlha de Santa Rita;
- XXII - Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) à Vila dos Pobres;
- XXIII - Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à Representação do Município nos Jogos Abertos do Interior.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 1º de outubro de 1958.

Juan Francisco
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, ao 1º de outubro de 1958.

José Maria
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 352, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 600.000.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de salário-família ao sr. Sérgio Escobar Bueno.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|---|--------|
| Parcialmente | Cr. \$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 600,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Jean Teun Meirel
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Maria dos
T SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 353, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 14.433,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 14.433,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com a extensão da iluminação pública na cidade.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|--|-----------|
| Parcialmente | Cr. \$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas | 14.433,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 354, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 16.467,10.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 16.467,10 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido ao Teatro Santarritense do Estudante.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|--|-----------|
| Parcialmente | Cr. \$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas | 16.467,10 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Lúcio Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 355, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 22.160,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAGO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 22.160,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do aluguel do prédio ocupado com a Junta de Alistamento Eleitoral do Município.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|---|-----------|
| Parcialmente | Cr. \$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 22.160,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 26.750,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cincocentas cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do excesso da despesa realizada com o transporte de alunos no exercício de 1956.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| Parcialmente: | Cr.\$ |
|---|-----------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 26.750,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 357, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 31.130,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 31.130,00 (trinta e um mil, cento e trinta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com a representação do Município no Centenário de Ribeirão Preto.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|---|-----------|
| Parcialmente: | Cr.\$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 31.130,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 358, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 31.500,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento dos serviços prestados por técnicos no levantamento do novo perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| Parcialmente | Cr.\$ |
|---|-----------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 31.500,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Macrino
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 359, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 33.247,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 33.247,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento com aquisição de uma carreta destinada à limpeza do lixo da cidade.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| Parcialmente | Cr.\$ |
|---|-----------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 33.247,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Maria José
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI N° 360, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 46.110,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 46.110,00 (quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do auxílio concedido à profilaxia da malária.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| Parcialmente | Cr. \$ |
|--|-----------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas | 46.110,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI Nº 361, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 54.091,90.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 54.091,90 (cincoenta e quatro mil, noventa e um cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento dos professores das escolas de emergência da Fazenda Córrego Rico e Fazenda Três Lúcias.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|--------------|--------|
| Parcialmente | Cr. \$ |
|--------------|--------|

| | |
|--|-----------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas | 54.091,90 |
|--|-----------|

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

Santa Rita do Passa Quatro

LEI N° 362, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 300.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas efetuadas com a construção do Posto de Saúde desta cidade.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com a arrecadação realizada pela verba 990/6-20-0.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Mariause

SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de

SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 363, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 170.642,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 170.642,00 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com a manutenção do Posto de Puericultura desta cidade.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| Parcialmente | Cr. \$ |
|---|------------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 170.642,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 364, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 588.166,90.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FACO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 588.166,90 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento, no corrente exercício, do restante das despesas realizadas com a execução das obras de emergência do prédio do Colégio Estadual e Escola Normal "Nelson Fernandes", autorizada pela Lei nº 259, de 17 de abril de 1956.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|---|------------|
| Parcialmente: | Cr. \$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 588.166,90 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José L. Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL
da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 365, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de Cr. \$
588.166,90.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 272.983,10 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

| | Cr. \$ |
|---|-----------|
| 131/8-07-0 - Pessoal Fixo, | 1.300,00 |
| 131/8-09-1 - Pessoal Variável. | 1.200,00 |
| 131/8-09-3 - Material de Consumo. | 20.000,00 |
| 131/8-09-4 - Despesas Diversas. | 20.000,00 |
| 211/8-89-3 - Material de Consumo. | 10.000,00 |
| 211/8-89-4 - Despesas Diversas. | 500,00 |
| 251/8-63-1 - Pessoal Variável. | 13.000,00 |
| 311/8-81-1 - Pessoal Variável. | 42.000,00 |
| 311/8-81-3 - Material de Consumo. | 10.000,00 |
| 331/8-89-3 - Material de Consumo. | 30.000,00 |
| 351/8-81-1 - Pessoal Variável. | 3.100,00 |
| 431/8-33-0 - Pessoal Fixo, | 23.000,00 |
| 431/8-33-1 - Pessoal Variável. | 13.883,10 |
| 431/8-33-4 - Despesas Diversas. | 20.000,00 |
| 441/8-28-4 - Despesas Diversas. | 5.000,00 |
| 931/8-99-4 - Despesas Diversas. | 60.000,00 |

Art. 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

Totalmente:

Cr. \$



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

352/8-81-4 - Despesas Diversas. 160.000,00

Parcialmente: Cr. \$

351/8-81-4 - Despesas Diversas. 112.983,10

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Jean Tavares
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

Jacel Mariano
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI Nº 366, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da quota da Prefeitura na experiência da abertura de um poço artesiano nesta cidade.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| | |
|--|-----------|
| Parcialmente | Cr. \$ |
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas | 50.000,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Maria dos
SECRETARIO



PREFEITURA MUNICIPAL

da Estância de
SANTA RITA DO PASSA QUATRO

LEI N° 367, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1958.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00.

IVAN FLEURY MEIRELLES, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de técnico na reforma da legislação tributária, do sistema de arrecadação, de lançamentos, de arquivo e cadastro da Prefeitura.

Art. 2º - Fica anulada, na importância abaixo, a seguinte verba do orçamento:

| Parcialmente: | Cr. \$ |
|---|-----------|
| 351/8-81-4 - Despesas Diversas. | 40.000,00 |

Art. 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 31 de dezembro de 1958.

Ivan Fleury Meirelles
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, aos 31 de dezembro de 1958.

José Lúcio Mariano
SECRETARIO